



Poder Executivo

MAX RODRIGUES LEMOS PREFEITO MUNICIPAL
MÁRCIA TEIXEIRA VICE-PREFEITA
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS ODAIR DA CUNHA ALMEIDA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO AIR DE ABREU
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO ERALDO NILTON DE CARVALHO
SECRETARIA MUN. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANDREIA REGILAYNE RESENDE GONÇALVES
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO CARLOS DE FRANÇA VILLELA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO MARCIO VINICIUS MELLO CARDOSO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MIRIAN DE FÁTIMA RODRIGUES MOTTA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA WILSON SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO ANDRÉ SOARES BIANCHE
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE ALEXANDER RIBOURA DORNELLAS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS ELERSON LEANDRO ALVES
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ANA PAULA PONTES ROSALINO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA JOSÉ RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE JOSÉ ALVES DE CARVALHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL JOSÉ LISBOA PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO ELIAS JOSÉ DA CRUZ
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER LUIZ CARLOS MONTEIRO GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PREVIQUEIMADOS MARCELO DA SILVA FERNANDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA EDMILSON GOMES FERREIRA
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA CARLOS MACHADO DE OLIVEIRA

Sumário

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	3
Atos da Secretária Municipal de Administração.....	6
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	9

Poder Legislativo

MILTON CAMPOS ANTONIO Presidente
CÂMARA DOS VEREADORES
ADRIANO MORIE ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA CARLOS ROBERTO DE MORAES ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA GETULIO DE MOURA LEANDRO DA SILVA GUERRA LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO MARCELO MIRANDA LEYED MARTCHELLO DE ALMEIDA PARREIRAS FULI MARCOS VALÉRIO ALVES ROSA MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA NILTON MOREIRA CAVALCANTE

Queimados, uma cidade de todos!

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 565 Quarta - feira, 06 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

Portaria n.º 296/ 2015.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a tomarem posse no dia 08/05/2015 às 10h na Sede da Prefeitura Municipal de Queimados situada à rua Hortência, n.º 254 , Centro - Queimados, os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de Cargos efetivos, conforme relação nominal :

ENFERMEIRO 40H	
CLASSIFICACAO	CANDIDATO
17	CAMILA LEITE FERREIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICACAO	CANDIDATO
40	ALEX LUIS BARCELLOS
56	LEONARDO MATEUS SOARES
88	ALDA DE MELLO TEIXEIRA
ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICACAO	CANDIDATO
22	SIMONE DE CARVALHO PINHEIRO ARCELINO
PSICÓLOGO	
CLASSIFICACAO	CANDIDATO
32	CAROLINA BISSOLI DA SILVA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H	
CLASSIFICACAO	CANDIDATO
19	DIOGO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA
23	LUANA ROSA UMBELINO

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo n.º 1501/2015/09

Com base no parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 42, **RATIFICO** a dispensa de Licitação nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93.

HOMOLOGO o procedimento referente à contratação de empresa para serviços de impressão e cópia de documentos pertinentes ao Programa BPC na escola, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

ADJUDICO o objeto consignado à empresa **INFODINÂMICA LTDA-ME, CNPJ Nº 18.947.049/0001-11**, no valor de R\$ 7.400,10 (sete mil quatrocentos reais e dez centavos)

Publique-se.

À SEMFAPLAN, com vistas a DCF, para emissão de NAD, Nota de Empenho.

MAX RODRIGUES LEMOS
Prefeito

Queimados, 06 de maio de 2015.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 565 Quarta - feira, 06 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 3

Processo: 0027/2015/10

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Urbanismo, às fls. 06, julgo procedente o Auto Embargo/Infração Nº. 007/EP/2014, de 02/12/2014, fixando a penalidade, em relação ao artigo 157 e 164 do CTMQ, em nome do Sr HUMBERTO LUIZ FERREIRA.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para as providências cabíveis.

Queimados, 06 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo: 0869/2015/10

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Urbanismo, às fls. 09, julgo procedente o Auto de Infração Nº. 002/EP/2015, de 03/02/2015, fixando a penalidade, em relação ao artigo 157 e 164 do CTMQ, em nome da empresa CELLSITE SOLUTIONS.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para as providências cabíveis.

Queimados, 06 de maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Processo: 11401/2014/10

Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Urbanismo, às fls. 07, julgo procedente o Auto de EMBARGO / infração Nº. 018/GCO/14, fixando a penalidade, em relação ao artigo 157 e 164 do CTMQ, em nome da empresa TNL PCS S/A.

Publique-se.

À SEMFAPLAN, para as providências cabíveis.

Queimados, 06 maio de 2015.

MAX RODRIGUES LEMOS

Prefeito

Atos da Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 050/SEMUS/15, DE 06 DE MAIO DE 2015

(Distrato e Contratação de Profissionais para a Rede Municipal de Saúde)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no Art. 1º do **Decreto 1795/14 e 1797/14, ambos de 30 de dezembro de 2014**, do Exmo Sr. Prefeito Municipal, dos **Processos Administrativo nºs 13.1911.14 e 13.1912.14**, respectivamente e em consonância com as Leis Municipais 452/99 e 922/09, esta com a redação dada pela Lei 1018/2010, de 30/12/2010, diante situação de excepcional necessidade,

RESOLVE:

Art. 1º) - **Distratar** - VITOR NAVARRO CONTREIRAS, Representante Comercial “referente a carga horária de 34 h/sem” - **Decreto nº 1795/14** – **Processo Administrativo 13.1911/14**, do quadro funcional da Farmácia Popular do Brasil – FPB - em “ **05/05/2015**”.

Art. 2º) - **Contratar** - A contar de “ **06/05/2015 até 31/12/2015**”, ou até que seja preenchida a vaga através do concurso público, o Contrato do Profissional abaixo relacionado, no mesmo **Decreto 1795/14**;

a) **Farmácia Popular do Brasil - FPB:**

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.
--------------	--------	------------	-------------

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 565 Quarta - feira, 06 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 4

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.
LUCIENE REBELLO CHAGAS	REPRESENTANTE COMERCIAL	-----	34h /sem.

Art. 3º) - **Contratar** - A contar de "**06/05/2015 até 31/12/2015**", referente ao Decreto 1797/14 de 30/12/2014 – Processo Administrativo nº 13.1912/14 ou até que seja preenchida a vaga através do concurso público, o Contrato do Profissional abaixo relacionado;

a) **Farmácia Popular do Brasil - FPB:**

Profissional	FUNÇÃO	Reg. Prof.	C. Hor/Sem.
VITOR NAVARRO CONTREIRAS	REPRESENTANTE COMERCIAL	-----	40h /sem.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

ATO Nº 051/15, de 06 de maio de 2015.

A Secretária Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Lei n.º 452/99 e **Decreto 1831 /15.**

RESOLVE:

1- Instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para suprir às necessidades de mão de obra especializada, visando atender os contratos e convênios firmados no Município, nos termos da Lei n.º 452/99.

2- Ficam designados os servidores: **Michele Oliveira Mendes**, matrícula nº 9219/34; **Thiago Simões de Souza**, matrícula nº 10657/01; e **Maria do Socorro da Conceição Gonçalves**, matrícula nº 8939/71, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município.

3- O Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e nos termos do art. 4º da Lei n.º 452/99, será realizado com base em critérios objetivos, que estão previstos no Anexo II deste Ato.

4- Serão oferecidas um total de **12 (doze)** vagas, distribuídas de acordo com a tabela relacionada no Anexo I deste Ato, observando-se a reserva de 01 (uma) vaga para pessoas com necessidades especiais.

5- A duração do contrato será de **06 (seis) meses**, para os cargos de Médicos Clínico Geral, para contratações a partir da celebração, para a execução do objeto, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 3º da Lei 452/99.

6- Os candidatos selecionados e admitidos no Processo Seletivo Simplificado ficarão sujeitos à remuneração e à jornada de trabalho de acordo com o cargo ocupado, conforme descrito no Anexo I deste Ato.

7- As inscrições serão realizadas mediante a entrega de currículo impresso, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, localizada na Rua Hortência, nº 254 – Centro – Queimados, **nos dias 07 e 08 de maio de 2015**, no horário de 10:00h às 14:00h, fazendo-se acompanhar o currículo, obrigatoriamente, de fotocópia simples dos documentos que comprovam o título mencionado ou documento equivalente, para verificação da respectiva pontuação.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 565 Quarta - feira, 06 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 5

8- A pontuação obtida por todos os candidatos inscritos será divulgada, assim como a listagem dos candidatos selecionados, através de publicação no Diário Oficial do Município de Queimados – DOQ.

9- Os candidatos selecionados deverão entregar os documentos para contratação (cópia da Identidade, do CPF, do comprovante de residência, do PIS e dos Diplomas, além de uma foto 3x4 e de atestado médico admissional, assinado por Médico do Trabalho) no **dia 11 de maio de 2015**, no Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Hortência, nº 254, sala 102 – Centro – Queimados – no horário de 10:00h às 14:00h, sob pena de, não apresentando os documentos requeridos, perder o direito à vaga. No momento da entrega dos documentos requeridos para a contratação, o candidato selecionado também deverá apresentar o original, ou a fotocópia autenticada, dos títulos e documentos, cuja cópia simples apresentou no momento da inscrição.

10- A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificada quaisquer falsidade ou irregularidade nas declarações ou nos títulos e documentos apresentados.

11- As ocorrências não previstas neste Ato serão resolvidas a critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF - 2015					
Cargo/Especialidade	Qt.Vagas	Reserva de vagas para pessoas com Necessidades especiais(5%)	Carga/Hora/Sem	Valor Hora	Salário Base Mês
Médico(Clínico Geral)	11	1	40	R\$ 44,00	7.040,00
Total de Profissionais de Saúde	12				

ANEXO II CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS

CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO			
CARGO	HABILITAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Médicos(Especialidades): - Clínico Geral	Nível Superior formação em Medicina, com especialização na área	Experiência profissional	01 ponto para cada ano (12 meses) até o limite de 03 anos.
		Pós graduação <i>lato sensu</i>	01 ponto
		Residência Médica	01 ponto
		Mestrado	02 pontos
		Doutorado	03 pontos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 565 Quarta - feira, 06 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 6

CRITÉRIO ELIMINATÓRIO			
CRITÉRIOS PARA DESEMPATE			
Em caso de empate será contratado o candidato com maior idade.			

ATO Nº 052/SEMUS/15, de 06 de maio de 2015
(Concessão de Gratificação de Incentivo à Dedicção - GID)

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 10 da Lei 917/09 de 02/01/2009.

RESOLVE:

Conceder, em conformidade com a Lei 924/09, de 21/01/2009, com o Decreto 897/09 de 19/03/92 e com o ATO Nº 11/SEMUS/09 de 20/02/09, a **Gratificação de Incentivo à Dedicção – GID, ao médico Psiquiatra, a contar de “01/05/2015”**,

- **TULA MARIA DAVID CHAVES** - matrícula 5389/91.

Fátima Cristina Dias Sanches
Secretária Municipal de Saúde

Atos da Secretária Municipal de Administração

Licenças e afastamentos

A Secretária Municipal de Administração, no gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença inicial para tratamento de saúde aos servidores em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 522/SEMAD/2015. **RENATA CARDOSO DE ARAUJO, Secretária Escolar, SEMED, mat. 11348/01, 10 (dez) dias** a contar de **16/03/2015 a 25/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **2005/2015/05**.

PORTARIA Nº 523/SEMAD/2015. **LUCIANA DA SILVA RIBEIRO, Professor II, SEMED, mat. 10918/01, 15 (quinze) dias** a contar de **16/03/2015 a 30/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **1981/2015/05**.

PORTARIA Nº 524/SEMAD/2015. **DANIEL NEY LYRO, Professor I, SEMED, mat. 7528/0, 22 (vinte e dois) dias** a contar de **10/03/2015 a 31/03/2015**. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: **1846/2015/05**.

PORTARIA Nº 525/SEMAD/2015. **LUCIANA SANTOS DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 4809/7, 30 (trinta) dias** a contar de **10/03/2015 a 08/04/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **1809/2015/05**.

PORTARIA Nº 526/SEMAD/2015. **ALFREDO FERREIRA DE FREITAS, Carpinteiro, SEMED, mat. 2574/61, 11 (onze) dias** a contar de **16/03/2015 a 05/04/2015**. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: **2515/2015/05**.

PORTARIA Nº 527/SEMAD/2015. **ANA PAULA PERES FENTANES DA SILVA, Professor II, SEMED, mat. 7534/51, 02 (dois) dias** a contar de **24/03/2015 a 25/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **2772/2015/05**.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 565 Quarta - feira, 06 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 7

PORTARIA Nº 528/SEMAD/2015. **ANDREIA LAERBER FIGUEIRA**, Professor II, SEMED, mat. 11273/01, 07 (sete) dias a contar de 13/04/2015 a 19/04/2015. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2807/2015/05.

PORTARIA Nº 529/SEMAD/2015. **RAQUEL RODRIGUES DE PAULA**, Secretária Escolar, SEMED, mat. 11547/01, 09 (nove) dias a contar de 09/04/2015 a 17/06/2015. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 2770/2015/05.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 530/SEMAD/2015. **LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA**, Professor I, SEMED, mat. 1622/51, 30 (trinta) dias a contar de 09/02/2015 a 10/03/2015. Após este período o servidor deverá retornar ao trabalho. Processo: 1030/2015/05.

Prorrogar licença para tratamento de saúde ao servidor em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 531/SEMAD/2015. **LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA**, Professor I, SEMED, mat. 1622/51, 60 (sessenta) dias a contar de 11/03/2015 a 26/03/2015 por ÓBITO do servidor. Processo: 1030/2015/05.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 532/SEMAD/2015. **ANGELICA CONTE SILVA**, Professor II, SEMED, mat. 10964/01, 30 (trinta) dias a contar de 06/02/2015 a 07/03/2015. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 0965/2015/05.

Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 533/SEMAD/2015. **ANGELICA CONTE SILVA**, Professor II, SEMED, mat. 10964/01, 30 (trinta) dias a contar de 08/03/2015 a 06/04/2015. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: 0965/2015/05.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 534/SEMAD/2015. **ROSANGELA TELLES**, Professor II, SEMED, mat. 3575/01, 90 (noventa) dias a contar de 01/04/2013 a 29/06/2013. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 3120/2013/05.

Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 535/SEMAD/2015. **ROSANGELA TELLES**, Professor II, SEMED, mat. 3575/01, 120 (cento e vinte) dias a contar de 30/06/2013 a 27/10/2013. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 3120/2013/05.

PORTARIA Nº 536/SEMAD/2015. **ROSANGELA TELLES**, Professor II, SEMED, mat. 3575/01, 90 (noventa) dias a contar de 28/10/2013 a 25/01/2014. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 3120/2013/05.

PORTARIA Nº 537/SEMAD/2015. **ROSANGELA TELLES**, Professor II, SEMED, mat. 3575/01, 90 (noventa) dias a contar de 26/01/2014 a 25/04/2014. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 3120/2013/05.

PORTARIA Nº 538/SEMAD/2015. **ROSANGELA TELLES**, Professor II, SEMED, mat. 3575/01, 120 (cento e vinte) dias a contar de 26/04/2014 a 23/08/2014. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: 3120/2013/05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 565 Quarta - feira, 06 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 8

PORTARIA Nº 539/SEMAD/2015. **ROSANGELA TELLES, Professor II, SEMED, mat. 3575/01, 90 (noventa) dias** a contar de **24/08/2014 a 21/11/2014**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **3120/2013/05**.

PORTARIA Nº 540/SEMAD/2015. **ROSANGELA TELLES, Professor II, SEMED, mat. 3575/01, 90 (noventa) dias** a contar de **22/11/2014 a 19/02/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **3120/2013/05**.

PORTARIA Nº 541/SEMAD/2015. **ROSANGELA TELLES, Professor II, SEMED, mat. 3575/01, 30 (trinta) dias** a contar de **20/02/2015 a 21/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **3120/2013/05**.

PORTARIA Nº 542/SEMAD/2015. **ROSANGELA TELLES, Professor II, SEMED, mat. 3575/01, 60 (sessenta) dias** a contar de **22/03/2015 a 20/05/2015**. Após este período a servidora deverá ser **APOSENTADA** conforme Art. 85 da Lei 1060/11. Processo: **3120/2013/05**.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 543/SEMAD/2015. **MARIA IZABEL PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 4452/01, 30 (trinta) dias** a contar de **31/01/2015 a 01/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **0781/2015/05**.

Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 544/SEMAD/2015. **MARIA IZABEL PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 4452/01, 30 (trinta) dias** a contar de **02/03/2015 a 31/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **0781/2015/05**.

PORTARIA Nº 545/SEMAD/2015. **MARIA IZABEL PEREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, SEMED, mat. 4452/01, 30 (trinta) dias** a contar de **01/04/2015 a 30/04/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **0781/2015/05**.

Conceder licença inicial para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 546/SEMAD/2015. **VALERIA CHAVES DE SOUZA ARAUJO, Professor II SEMED, mat. 5869/61, 30 (trinta) dias** a contar de **04/02/2015 a 05/03/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **1001/2015/05**.

Prorrogar licença para tratamento de saúde a servidora em conformidade com o art. 75 I, da Lei 1060 de 22 de dezembro de 2011 e com base no resultado da Perícia Médica:

PORTARIA Nº 547/SEMAD/2015. **VALERIA CHAVES DE SOUZA ARAUJO, Professor II SEMED, mat. 5869/61, 30 (trinta) dias** a contar de **06/03/2015 a 04/04/2015**. Após este período a servidora deverá retornar a novo exame pericial. Processo: **1001/2015/05**.

PORTARIA Nº 548/SEMAD/2015. **VALERIA CHAVES DE SOUZA ARAUJO, Professor II SEMED, mat. 5869/61, 30 (trinta) dias** a contar de **05/04/2015 a 04/05/2015**. Após este período a servidora deverá ser **LIMITADA** de suas funções. Processo: **1001/2015/05**.

LIMITAÇÃO

Conceder limitação a servidora em conformidade com o art. 23, Lei 1060 de 22 dezembro de 2011 e com base no resultado da Junta Médica:

PORTARIA Nº 549/SEMAD/2015. **VALERIA CHAVES DE SOUZA ARAUJO, Professor II SEMED, mat. 5869/61**. Com base na Inspeção Médica Pericial, a servidora deverá ser limitada de suas funções, estando sujeito as seguintes limitações:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 565 Quarta - feira, 06 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 9

- Não deverá ministrar aula;

1 (um) ano a contar de 05/05/2015, a limitação da servidora será mantida até **03/05/2016**. Antes do término, a servidora deverá dirigir-se a Divisão de Perícia Médica para agendamento de reavaliação por Junta Médica. Processo: **1001/2015/05**.

PORTARIA N.º 0551/SEMAD/15 –Processo nº 2768/2015/05. Conceder ao servidor **Marcos Antônio Martins da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2420/11, auxílio natalidade em virtude do nascimento de Maria Eduarda Martins da Silva, em 09 de novembro de 2014, nos termos do art. 195 da Lei 1060/11;

PORTARIA N.º 0552/SEMAD/15 –Processo nº 2768/2015/05. Indeferir o pedido de auxílio natalidade formulado pelo servidor **Marcos Antônio Martins da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 2420/11, em decorrência do nascimento de Ana Clara Martins da Silva, em 21/09/2008, em respeito ao art. 119, III, da Lei 1060/11.

PORTARIA N.º 0553/SEMAD/2015 –Processo nº 0932/2015/05. Conceder a servidora **Irma de Souza Leal**, Professor II, matrícula 7574/41, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos consecutivos, a contar de 01/04/2015, nos termos do art. 92 da Lei 1060/2011.

PORTARIA N.º 0554/SEMAD/2015. Processo nº 0566/2015/03. Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, que opinou pelo acolhimento do parecer da Comissão Permanente de Sindicância, pelo arquivamento do feito.

PORTARIA Nº 0555/SEMAD/2015 – Processo nº 9318/2013/03.Com base no parecer da Assessoria Jurídica, que opinou pelo acolhimento do parecer da Comissão Permanente de Sindicância, autorizo a abertura de processo administrativo disciplinar, em face do servidor **Marcos Antônio Ribeiro da Luz**, Orientador Educacional, matrícula 10021/11, em obediência ao art. 154, § 4º, III, da Lei 1060/2011 .

Adm. Andreia Regilayne Resende Gonçalves
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 457 DE 11/11/2014.

Onde se lê: **PORTARIA N.º 877/14. LOTAR** o servidor MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS LESSA, matrícula 11997/01, Agente Administrativo – SEMUS, na SEMAD, a contar de 11/11/2014, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município.

Leia-se: **PORTARIA N.º 877/14**. Com base no Decreto nº 1538/13, de 06 de junho de 2013, **LOTAR** o servidor MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS LESSA, matrícula 11997/01, Agente Administrativo – SEMUS, na Secretaria Municipal de Administração, junto à Assessoria Jurídica, a contar de 11/11/2014, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para o Município, republicada, para sanar incorreções.

Ao GAP,
Publique-se.

ERRATA

PUBLICADO NO D.O.Q. N.º 558 DE 22/04/2015

Onde se lê: PORTARIA Nº 460/SEMAD/2015. **ANGELICA CONTE SILVA, Professor II, SEMED, mat. 10964/01, 30 (trinta) dias** a contar de **09/04/2015 a 28/05/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **2571/2015/05**.

Leia-se: PORTARIA Nº 460/SEMAD/2015. **ANGELICA CONTE SILVA, Professor II, SEMED, mat. 10964/01, 30 (trinta) dias** a contar de **09/04/2015 a 08/05/2015**. Após este período a servidora deverá retornar ao trabalho. Processo: **2571/2015/05**.

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº 003/SEMAS/ 2015, 06 DE MAIO DE 2015.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010

Nº. 565 Quarta - feira, 06 de Maio de 2015 - Ano 03 - Página 10

RESOLVE:

Designar a servidora, **Lorena Braga Raposo**, Assessora Jurídica, para comparecer a realização de uma capacitação de contratos e convênios no âmbito da administração pública em Curitiba/Paraná entre o período do dia 06 a 13 de maio do presente ano.

ANA PAULA PONTES ROSALINO
Secretária Municipal de Assistência Social de Queimados
Mat. 8397/62